



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 401/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu - CONSERI.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu - CONSERI.

§ 1º - O referido convênio visa à mútua cooperação através de auxílio técnico/financeiro complementar à unidade policial local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do território do Município de Reserva do Iguaçu.

§ 2º - Através deste convênio será repassado o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais à CONSERI para auxiliar no custeio de despesas referentes a alimentação dos policiais, material de expediente, reparos em viaturas e outros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 366/06 de 08 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 253 em 09/06/06
Responsável JR